



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 004/2025**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a necessidade de atender ao que consta no expediente SEI nº 9.2023.0700.001560-0,

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, nas sextas-feiras, o horário de expediente nos serviços da Justiça Militar Estadual do Rio Grande do Sul será das 8h às 15h, de forma ininterrupta, mantendo-se os respectivos serviços jurisdicionais sob regime de plantão, e sem prejuízo das audiências e sessões designadas.

**Parágrafo único.** O intervalo para almoço será de 30 minutos, mediante revezamento, a critério das chefias.

**Art. 2º** No dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira, o horário de expediente na Justiça Militar Estadual do Rio Grande do Sul será conforme estabelecido no §1º do artigo 1º da Resolução TJMRS nº 271, de março de 2022, mantendo-se os respectivos serviços jurisdicionais sob regime de plantão.

**Parágrafo único.** Não se aplica ao disposto no *caput* deste artigo a determinação prevista no § 1º do artigo 2º da Resolução TJMRS nº 271, de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025.

**MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA**

**DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Herbert Schonhofen  
Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.052, de 19 de dezembro de 2025,  
como se confere clicando [aqui](#).

